TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LicitaCon - Fase Interna

Bem-vindo: 63900:02197583018 Sair

63900 - PM DE COTIPORÃ (LIC:W CON:W)

Licitações Contratos Pessoas/Empresas Comissões Remessas Auditoria Tabelas Ajuda

Baixar Documentos

Licitação Voltar Excluir

Órgão 63900 - PM DE COTIPORÃ
Situação Encerrada **Resultado** Concluída
Fase Publicação
*__Modalidade__ Processo de Inexigibilidade *__Nº da Licitação__ 6 *__Ano__ 2023
Origem LicitaCon WEB

Fase Interna Publicação

FASE INTERNA

*__Nº do Processo__ 861 *__Ano__ 2022
*__Tipo de Objeto__ Compras e Outros Serviços
*__Modo de Fornecimento__ Parcelado
*__Forma de Contratação__ Global
*__Data de Inexigibilidade__ 06/02/2023
*__Descrição do Objeto__ CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PARA O RECEBIMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
*__Fundamentação Legal__ 106 de 2000 Art.31 da Lei nº 13.019/14
*__Natureza da Licitação__ Normal
*__Contratado__ Liga Cotiporanense de Esportes (00.634.338/0001-03) ...
*__Valor Contratado__ 130.000,00
*__Característica do Objeto__ Item único
*__Gera Despesa__ Sim
*__Licitação Compartilhada__ Não
__Observações__

Dotação Orçamentária

Alterar	Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza de Despesa
	00002	0001	335041

1 - 1

Documentos

Alterar	Tipo 1 a	Documento	Nome Arquivo	Data Cadastro
	Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Visualizar	plano de trabalho.pdf	06/02/2023
	Termo de formalização da inexigibilidade de licitação	Visualizar	autorização e justificativa .pdf	06/02/2023

1 - 2

Proposta Contratada Planilha Modelo

Imprimir

Alterar	Número	Data de Referência	Descrição	Qtd.	Unidade	Preço Unitário Contratado	Preço Total Contratado	Família	Subfamília
	1		CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PARA O RECEBIMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1,00	UN	130.000,00	130.000,00		
							130.000,00		

1 - 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LicitaCon - Contratos

Bem-vindo: 63900 02197583018 Sair

63900 - PM DE COTIPORÃ (LIC:W CON:W)

Licitações Contratos Pessoas/Empresas Comissões Remessas Auditoria Tabelas Ajuda

Ação Processada.

Baixar Documentos

Contrato Voltar Excluir Salvar

Órgão 63900 - PM DE COTIPORÃ

*Situação Contrato Vigente

*Nº do Contrato 3 *Ano 2023 Contrato Original

Origem LicitaCon WEB

Contrato Publicações Execução Contratual

CONTRATO

*Tipo de Cadastro Contrato/Instrumento assinado a partir de 02/05/2016

*Instrumento Termo de fomento

Licitação Processo de Inexigibilidade - 6/2023 ...

Contratado Liga Cotiporanense de Esportes ...

*Nº do Processo 861 *Ano 2022 Importar da Licitação

*Descrição Objeto

CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PARA O RECEBIMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

106 de 4000

*Data da assinatura 06/02/2023

*Início da vigência 06/02/2023

*Prazo Inicial (dias) 328 Calcular Prazo

Valor do Contrato 130.000,00

Total das adições 0,00

*Possui Garantia Não

*Gera Despesa Sim

Depende da Ordem de Início Não

Final da vigência 31/12/2023

Prazo com alterações (dias) 328

Valor com Alterações 130.000,00

Total das supressões 0,00

Observações

Detalhamento do Objeto Importar Detalhamento do Objeto

Alterar	Valor Inicial
	130.000,00

1 - 1

Documentos Incluir

Alterar	Tipo	Documento	Nome Arquivo	Data Cadastro
	Contrato	Visualizar	Termo de Fomento - Liga Cotipornanse de esportes 2023.docx	07/02/2023
	Outros documentos	Visualizar	plano de trabalho.pdf	07/02/2023

1 - 2

Dotação Orçamentária Incluir

Alterar	Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
	00002	0001	335041

1 - 1

JUSTIFICATIVA: O CTG Pousada dos Carreteiros é o único CTG do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31 07 2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

Do Termo de Fomento a ser assinado com o CTG, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o CTG, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o CTG Pousada dos Carreteiros.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Leticia Frizon
Código Identificador:682714DC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de: campeonato municipal de Volei de areia(masculino e feminino), campeonato municipal de futsal(masculino, feminino, veteranos e categorias de base), caminhada rústica, campeonato municipal de futebol 7(masculino) Implementação e Manutenção de atividades esportivas através da contratação de profissionais, devidamente habilitados, e compra de materiais necessários para o desenvolvimento de tais atividades, pela LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES até o final do ano de 2022, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 00.634.338/0001-03, estabelecido na Rua Silveira Martins, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de eventos esportivos.

alor a ser pago será R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12 2023.

JUSTIFICATIVA: A Liga Cotiporanense de Esportes é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de eventos esportivos, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019 14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Fomento a ser assinado com a Liga Cotiporanense de Esportes, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Liga Cotiporanense de Esportes, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Liga Cotiporanense de Esportes.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Leticia Frizon
Código Identificador:2053ECF7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS, pela ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES até o final do ano de 2023, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES, inscrita no CNPJ nº 02.977.355/0001-60, estabelecido na Rua Sem Denominação, S N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação.

O valor a ser pago será R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12 2023.

JUSTIFICATIVA: A Associação dos universitários é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019 14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Fomento a ser assinado com a Associação dos Universitários Cotiporanenses, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019 14, a Administração convocará a Associação dos Universitários Cotiporanenses, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Associação dos Universitários Cotiporanenses.

Cotiporã, 10 janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Frizon
Código Identificador:6AE14F7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização de Eventos Culturais.
VALOR: R$470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais).
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761 0001-92